

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e ADJUDICO o objeto licitado na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Adequação de Vias Urbanas Município de Senador Guiomard - AC, conforme Convênio nº 949677/2023 - Ministério das Cidades, conforme Convênio nº 971977/2024 - Ministério das Cidades, em favor da empresa M.N. CONSTRUCOES LTDA, sediada à Rua Maria das Dores, 971, Conjunto Esperança – Rio Branco-Estado do Acre, CEP:69.915-154, Email: luks.construtoraltda@gmail.com, TEL: (68) 99237-4114/99961-2552/98103-3909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.373.909/0001-60 e Inscrição Estadual nº 01.020.651/001-00, vencedor com o valor global de R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais).
Senador Guiomard/AC, 02 de junho de 2026.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita Municipal de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 195/2026.

Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025.

Processo Administrativo Nº 088/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M. D. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 27.664.758/0001–80.

Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, em conformidade com as condições especificadas no Pregão, que fazem parte do presente instrumento.

Valor Total: O valor do presente contrato é de R\$ 142.927,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e o Sr. Marcelo Brilhante Cabanela, como Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054, DE 29 DE MAIO DE 2026

“Decreta ponto facultativo no dia 5 de junho de 2026 nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o ponto facultativo referente ao Corpus Christi, que, no exercício de 2026, incide no dia 4 de junho (quinta-feira);

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar os procedimentos da administração pública municipal com os adotados pelo Poder Executivo do Estado do Acre, conforme o Decreto Estadual nº 11.895, de 27 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 5 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração poderão convocar servidores para o funcionamento normal dos serviços, em razão de necessidade excepcional e interesse público.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização e outros indispensáveis ao atendimento da população, que funcionarão normalmente, por meio de escalas ou regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando Contratação de Empresa especializada para aquisição de Bicicletas Elétricas, através de Pregão Eletrônico, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bicicleta Elétrica E-Vibe Rush 2026 ou similar	UND	76	100			
02	Bicicleta Elétrica Urbana Groove E-Urban 2026 ou similar	UND	76	100			
03	Bicicleta Elétrica OUXI V8 Pro 1000W ou similar	UND	76	100			
04	Bicicleta Elétrica TV8 Ultra 1000W ou similar	UND	76	100			
TOTAL:							

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com

A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:

Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;

Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;

Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;

Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal. Tarauacá - Acre, 2 de junho de 2026.

Francisco Romário de Oliveira Costa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 033/2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Veterinário, através de Pregão Eletrônico, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos N°14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Autoclave 21L - Capacidade mínima: 21 litros Câmara em aço inox Painel digital Temperatura de trabalho: 121°C a 134°C Sistema automático de secagem Válvula de segurança Sistema de controle de pressão Bivolt automático Registro na ANVISA (quando aplicável) Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	03			
02	Foco cirúrgico de parede Quantidade de cúpulas: 01 LEDs por cúpula: 24 LEDs Diâmetro da cúpula: 200 mm Intensidade luminosa: 76.000 Lux ±5% Temperatura de cor: 3.200K / 4.200K ±200K Vida útil dos LEDs: aproximadamente 20.000 horas Alimentação elétrica: bivolt automático (110V/220V) Tecnologia de iluminação: LED de luz fria Estrutura: braço articulado com fixação em parede Aplicação: procedimentos clínicos, ambulatoriais e cirúrgicos veterinários ou hospitalares Características: iluminação homogênea baixo aquecimento economia de energia fácil higienização posicionamento ajustável	UND	01	03			
03	Monitor Multiparametro Veterinário, monitor LCD mínimo de 10 polegadas, parâmetros mínimos: ECG, FC, SpO2, Pressão não invasiva (PANI) Temperatura com sensor de temperatura (esôfago/retal), FR por impedância torácica, Kit padrão veterinário (01 cabo de 5 ou 3 vias de ECG, 01 Conj. De eletrodos com cliques veterinários, 01 sensor de oximetria com cliques linguais auriculares, 01 cabo para PANI com kit de manguitos reutilizáveis de diferentes tamanhos, 01 sensor de temperatura de pele ou esofágico/retal; Alarmes visuais e sonoros, bateria interna recarregável, Armazenamento de dados, Alimentação Bivolt, registro ANVISA, Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	02			
04	Kit inalador de oxigênio veterinário - Composição completa para oxigenoterapia, Máscaras em diferentes tamanhos, Mangueiras e conexões compatíveis, Fluxômetro integrado ou compatível Material resistente e lavável Compatível com cilindro de oxigênio Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	03			
05	Kit cilindro de oxigênio completo - Capacidade mínima: 16 litros, Cilindro em aço ou alumínio, Regulador de pressão, Fluxômetro, Válvula de segurança, Manômetro de alta e baixa pressão, Carrinho de transporte (quando aplicável), Certificação conforme normas técnicas, Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	03			
06	Laringoscópio com LED - Iluminação: LED Lâminas em aço inox (mínimo 2 tamanhos), Cabo ergonômico Sistema de fácil esterilização, Alimentação por pilha ou bateria, Registro ANVISA (quando aplicável), Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	01			
07	Otoscópio Clínico - Iluminação LED ou halógena, Lente com aumento mínimo de 3x, Espéculos reutilizáveis, Alimentação por pilha ou bateria.	UND	20	50			
08	Otoscópio veterinário - Iluminação: LED ou halógena, Lentes com aumento mínimo de 3x, Espéculos reutilizáveis (mínimo 3 tamanhos), Cabeçote removível, Alimentação por pilha ou bateria, Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	02			
09	Seladora com guilhotina grau cirúrgico - Selagem de papel grau cirúrgico, Largura de selagem mínima: 30 cm, Sistema de corte integrado (guilhotina), Controle de temperatura ajustável, Estrutura metálica resistente, Alimentação bivolt, Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	03			
10	Bomba de infusão veterinária - Controle preciso de fluxo, Modos de infusão contínua e intermitente, Alarmes visuais e sonoros, Display digital, Compatível com equipos padrão, Bateria interna recarregável, Alimentação bivolt, Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	05			
11	Detector Fetal/ Tipo Sonar Doppler - Tipo portátil, Frequência: 2 a 3 MHz, Saída para fone de ouvido, Controle de volume, Alimentação por bateria ou pilha, Display digital ou analógico, Garantia mínima de 12 meses.	UND	50	150			

12	Eletrocardiógrafo - Mínimo 12 derivações, Impressão térmica integrada, Tela LCD, Operação automática e manual, Memória interna, Alimentação bivolt, Registro na ANVISA, Garantia mínima de 12 meses.	UND	12	26		
13	Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação LED, Haste flexível ou articulada, Base com rodízios, Baixa emissão de calor, Alimentação bivolt, Garantia mínima de 12 meses.	UND	25	100		
14	Seladora Portátil de Mesa com Temporizador - Seladora portátil de mesa para embalagens grau cirúrgico, com acionamento manual e temporizador eletrônico integrado, destinada à selagem de envelopes próprios para esterilização em autoclave. Equipamento com estrutura metálica ou em polímero de alta resistência, sistema de aquecimento rápido, controle de tempo de selagem, resistência blindada, apoio de mesa e funcionamento bivolt automático ou compatível com tensão de 110V/220V.	UND	01	03		
TOTAL:						

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com

A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:

Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;

Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;

Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;

Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

Tarauacá - Acre, 2 de junho de 2026.

Francisco Romário de Oliveira Costa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 033/2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ata de Reassunção do Cargo de Prefeito

"Ata de Reassunção do Cargo de Prefeito do Município de Tarauacá/AC, por Rodrigo Damasceno Catão"

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 07h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete do Prefeito desta cidade de Tarauacá – Acre, realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, ocasião em que o Presidente da Câmara de Vereadores FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA, que se encontrava no exercício do cargo, devolve a titularidade ao Prefeito RODRIGO DAMASCENO CATÃO, que retorna às suas funções administrativas, após o período de afastamento à cidade de Brasília- DF, para participar da XXVII MACHA a Brasília em defesa dos municípios, eu, EDMUNDO MACIEL DE LIMA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº 1.321/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

OBJETO – o presente termo tem por objeto o aditivo de acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento), referente ao Contrato nº 121/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição (sob demanda) de materiais de construção, materiais para manutenção em geral, equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos e afins, utilizando o critério de maior desconto, percentual por item, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. DO PRAZO: fica mantida a vigência contratual originalmente estabelecida, a saber: 22/07/2025 a 22/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 8 – Tarauacá Melhor com Desenvolvimento Agrícola

Proj/Ativ: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DO VALOR: o referido termo altera o valor pactuado no Contrato Administrativo nº 121/2025, através da Cláusula Quinta – Preço, passando de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), sem percentual de desconto e passando de R\$ 124.845,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para R\$ 156.056,25 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) sem percentual de desconto. Sendo acrescentado o montante de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) sem percentual de desconto e R\$ 31.211,45 (trinta e um mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) com percentual de desconto.

Tarauacá - AC, 1 de junho de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e J A S MAIA - ME, CNPJ: 29.827.675/0001-90, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física, locação de imóvel tem como objeto a instalação do almoxarifado auxiliar para atender as necessidades da Secretaria de educação, Inexigibilidade nº 015/2025

DIÉGO LEÃO FERNANDES, inscrita no CPF: sob o nº 874.552.502.-15 estabelecido na Rua Travessa Alzira Acioly, nº 2061, bairro Copacabana DA VIGÊNCIA: a vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATA NTE, na forma seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade:	01 Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	01- Gabinete de Secretaria de Educação
Proj/Ativ:	2.088– Manutenção da rede de Ensino
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00.00.00.00–outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte de Recurso:	1.500.31.0000- Recurso nao vinculado de impostos manutenção e desenvolvimento - MDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Entidade:	01 Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	01- Gabinete de Secretaria de Educação
Proj/Ativ:	2.093– Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00.00.00.00–outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte de Recurso:	1.540.21.0000 (FUNDEB)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Entidade:	01 Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	01- Gabinete de Secretaria de Educação
Proj/Ativ:	2.307– Salário Educação
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00.00.00.00–outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte de Despesa	1.550.00.0000

Assinam

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

DIÉGO LEÃO FERNANDES

CPF nº 874.552.502-15

Representante

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.798/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026

OBJETO – locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Gaudêncio da Costa, nº 491, bairro Cohab, no município de Tarauacá – AC, CEP 69.970-000, sendo uma edificação residencial em alvenaria, com área total de 606,15m2, destinado ao funcionamento provisório do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, enquanto aguarda a conclusão do imóvel definitivo, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tarauacá - AC, que restou contratada a pessoa física HELIO CLAY MAIA JANSEN, inventariante do espólio de Edmilson Ferreira Jansen, inscrita no CPF nº 411.756.542-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Gaudêncio da Costa, nº 491, bairro Cohab, no município de Tarauacá – AC, CEP 69.970-000, sendo uma edificação residencial em alvenaria, com área total de 606,15m2, destinado ao funcionamento provisório do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, enquanto aguarda a conclusão do imóvel definitivo, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tarauacá - AC.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, 01/06/2026 a 01/06/2027, podendo ser renovado mediante interesse das partes e formalização de Termo de Aditivo. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 113 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução da locação de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos

Proj/Ativ: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500.00.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Tarauacá - AC, 1 de junho de 2026.

Assinam. Rodrigo Damasceno Catão, pela LOCATÁRIA e Helio Clay Maia Jansen, inscrito no CPF nº 411.756.542-72, pela LOCADORA.

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 094/2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, supremacia do interesse público, eficiência e continuidade dos serviços públicos, resolve formalizar o presente CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025, nos seguintes termos:

I – DOS FATOS

A Ata de Registro de Preços nº 094/2025 foi firmada com a empresa AGIUS SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.012.506/0001-35, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025.

Durante a fase preparatória para a primeira contratação decorrente da referida Ata, a Administração promoveu diligências destinadas à confirmação da compatibilidade dos veículos ofertados para atendimento dos itens 07, 08 e 09, conforme exigências previstas no Termo de Referência.

Após notificação formal expedida por meio do Ofício nº 541/2026, a empresa apresentou resposta por intermédio do Ofício nº 013/2026/ADMINISTRATIVO/AGIUS, reconhecendo expressamente a incompatibilidade do veículo vinculado aos itens em questão, admitindo que o veículo registrado na proposta e na Ata de Registro de Preços não atende às especificações técnicas exigidas pela Administração, bem como manifestando interesse em abdicar dos referidos itens. Consta ainda da manifestação da empresa que os demais itens registrados permanecem válidos e continuam sendo executados regularmente, não havendo qualquer solicitação de cancelamento integral da Ata.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A manutenção do registro dos itens 07, 08 e 09 mostra-se incompatível com o interesse público, uma vez que a própria detentora da Ata reconheceu a impossibilidade de fornecer objeto compatível com as especificações mínimas exigidas no certame.

A Administração Pública encontra-se vinculada às condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, não sendo admissível a contratação de objeto diverso daquele licitado.

Diante da impossibilidade material de execução dos itens mencionados, bem como da manifestação formal da empresa em abdicar do fornecimento correspondente, impõe-se o cancelamento parcial do registro de preços, preservando-se os demais itens regularmente registrados e aptos à execução.

A medida observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, permitindo a imediata convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do certame.

III – DA DECISÃO

Fica CANCELADO PARCIALMENTE o registro de preços da empresa AGIUS SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 40.012.506/0001-35, exclusivamente em relação aos Item 07, Item 08 e Item 09, todos integrantes da Ata de Registro de Preços nº 094/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025.

IV – DOS EFEITOS

O presente cancelamento:

- a) produz efeitos a partir da sua publicação;
- b) não alcança os demais itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 094/2025, os quais permanecem vigentes e plenamente eficazes;
- c) autoriza a adoção das providências necessárias para convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do certame e as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- d) não afasta eventual apuração de responsabilidade administrativa da empresa, caso a Administração entenda presentes os pressupostos legais para instauração de procedimento sancionatório próprio.

V – DA PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município e demais meios oficiais de divulgação. Tarauacá/AC, 01 de junho de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO - Prefeito Municipal de Tarauacá/AC e ENIVALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó - Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 094/2025.

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUCÁ/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios da autotutela administrativa, legalidade, supremacia do interesse público e eficiência, bem como no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico SRP nº 90024/2025 teve seu resultado homologado em favor da empresa AGIUS SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 40.012.506/0001-35, para os itens 06, 07, 08 e 09;

CONSIDERANDO que, durante a fase preparatória para a primeira contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 094/2025, foram identificadas inconsistências relacionadas à compatibilidade do objeto ofertado para os itens 07, 08 e 09;

CONSIDERANDO que a própria empresa AGIUS SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA reconheceu formalmente a incompatibilidade do veículo registrado para atendimento dos itens 07, 08 e 09, manifestando a impossibilidade de execução dos referidos itens;

CONSIDERANDO que a manutenção da homologação dos itens em questão afrontaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e comprometeria a futura execução contratual;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de rever seus próprios atos quando constatada situação superveniente que comprometa a regularidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR PARCIALMENTE a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 90024/2025, exclusivamente em relação aos Item 07, Item 08 e Item 09, anteriormente adjudicados e homologados em favor da empresa AGIUS SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 40.012.506/0001-35.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e plenamente válidas, a homologação do Item 06 em favor da AGIUS SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA, os demais atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90024/2025, os demais itens adjudicados e homologados às demais empresas vencedoras.

Art. 3º - Determino à Comissão Permanente de Contratação/Agente de Contratação que promova a convocação dos licitantes remanescentes dos itens 07, 08 e 09, observando rigorosamente a ordem de classificação do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Após a manifestação dos remanescentes, deverá ser realizada negociação visando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os preços praticados no certame e o interesse público.

Art. 5º - Publique-se este Termo nos meios oficiais e proceda-se às anotações necessárias na Ata de Registro de Preços nº 094/2025. Tarauacá/AC, 01 de junho de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO - Prefeito Municipal de Tarauacá/AC.

XAPURI**DECRETO Nº 084 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre ponto facultativo e feriado nacional no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado feriado no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), em razão da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º - Fica reconhecido, ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais e as autoridades administrativas autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarado como ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de junho de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri